

## RESOLUÇÃO 004/2025

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 21 FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O §3º DO ART. 102 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, RESOLUÇÃO Nº 001/01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O §3º do Art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Encanto passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º - No Grande Expediente, os Vereadores, inscritos também em lista própria pelo Secretário, usarão a palavra pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse do público.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Encanto/RN, em 21 de fevereiro de 2025.

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz  
Presidente

**Publicado por:** ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ  
**Código Identificador:** 51588771

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/02/2025. EDIÇÃO 2098. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>